LEI MUNICIPAL Nº 425/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO LÚCIO DE SOUZA, a antiga Rua D, localizada no Loteamento Vale do Sol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 10 de dezembro de 1.999

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal